


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
**Sumário**

PORTARIA Nº 01/GAB, DE 2 DE JANEIRO DE 20 25	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/24- MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	4
IMPUGNAÇÃO - FUSAM	5
PORTARIA Nº 02/GAB, DE 3 DE JANEIRO DE 20 25	6
PORTARIA Nº 04/GAB, DE 3 DE JANEIRO DE 20 25	7
P O R T A R I A N.º 006 /RH, DE 01 DE JANEIRO DE 2025	8
P O R T A R I A N.º 007/RH DE 01 DE JANEIRO DE 2025	9
P O R T A R I A N.º 008 /RH, DE 01 DE JANEIRO DE 202 5	10
P O R T A R I A N.º 009 /SP, DE 01 DE JANEIRO DE 2025	11
P O R T A R I A N.º 010 /RH, DE 01 DE JANEIRO DE 202 5	12
P O R T A R I A N.º 011 /RH, DE 01 DE JANEIRO DE 202 5	13
P O R T A R I A N.º 012/ RH, DE 01 DE JANEIRO DE 202 5	14
P O R T A R I A N.º 001 /RH, DE 01 DE JANEIRO DE 202 5	15
P O R T A R I A N.º 002 /RH, DE 01 DE JANEIRO DE 202 5	16
P O R T A R I A N.º 003 /RH, DE 01 DE JANEIRO DE 202 5	17
P O R T A R I A N.º 004 /RH, DE 01 DE JANEIRO DE 202 5	18
P O R T A R I A N.º 005 /RH, DE 01 DE JANEIRO DE 202 5 YAN	19

**JANEIRO DE 2025**
**Diário Oficial**

Edição nº 479/2025

**Expediente**

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 45.189.305/0001-21  
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243  
 Telefone: (12) 3654-6600  
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

**Câmara Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 48.408.496/0001-63  
 Endereço: Praça da Bandeira, 151  
 Telefone: (12) 3654-2000

**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)**  
 CNPJ: 50.453.703/0001-43  
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450  
 Telefone: (12) 3654-8800  
 E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)



# Município de Caçapava

\_\_\_\_ Estado de São Paulo \_\_\_\_

## PORTARIA Nº 01/GAB, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 2076, de 17 de novembro de 1983 e na forma dos Estatutos da FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava,

### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Marcela Aparecida da Silva França** para o cargo de Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM e para a função de Membro e Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM.

**Art. 2º** Ficam nomeados os Membros do Conselho de Administração da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM:

**França;** **I - Presidente e Membro: Marcela Aparecida da Silva**

**II - Membro: Alexandre Loureiro de Andrade;**

**III - Membro: Luan Pires de Oliveira;**

**IV - Membro: Luis Gustavo Jannuzzi;**

**V - Membro: Amado Fagundes Neto Junior;**

**VI - 1º Suplente: Gisele Aparecida Vitor;**

**VII - 2º Suplente: Lucas Augusto de Almeida Machado**

**Alvarenga;**

**VIII - 3º Suplente: Felipe Pinto Monteiro Luiz.**



# Município de Caçapava

\_\_\_\_ Estado de São Paulo \_\_\_\_

**Art. 3º** Nomear os Membros do Conselho Curador da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, sendo o primeiro membro nomeado para a função de Presidente do Conselho Curador:

**I - Presidente e Membro: Monique Helena da Silva;**

**II - Membro: Priscila Cristina Rosconi;**

**III - Membro: Gabriel Pinelli Ferraz;**

**IV - Membro: João Vitor Gonçalves Miranda Rezende  
de Britto;**

**V - Membro: João Paulo Leister Intriери;**

**VI - 1º Suplente: Bruna Moreira Toledo Fagundes;**

**VII - 2º Suplente: Luis Claudio de Toledo Araujo;**

**VIII - 3º Suplente: Milena Francine de Moura Moreira.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 2 de janeiro de 2025.**

**YAN LOPES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/24– MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****Número do Contrato: 07/2024****Processo Administrativo: 9684/2023**

**Pregão Eletrônico nº 103/2023; Contratante: Município de Caçapava. Contratada: GOMAQ – MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ: 61.457.941/0001-43, Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E PLOTAGEM COM SOFTWARE DE BILHETAGEM; Reajuste de R\$ 62.320,00 (10,01% do valor original) – Data de assinatura: 20/12/2024.**

**A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA,**

**CNPJ: 50.453.703/0001-43**

### **Impugnação**

A Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, comunica o recebimento tempestivo da impugnação interposta pela empresa **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE** acerca do Edital e Anexos do **Processo nº. 163/2024 - Dispensa nº 101/2024 – Objeto – Contratação de Empresa Especializada por Realizar Recrutamento, Seleção e Capacitação de Aprendiz**, recebido em 02/01/2025, sendo assim fica SUSPENSA o referido Processo para análise e posterior decisão.  
**Caçapava, 03/01/2025 – FUSAM.**



# Município de Caçapava

\_\_\_\_ Estado de São Paulo \_\_\_\_

## **PORTARIA Nº 02/GAB, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa os responsáveis por assinaturas de cheques, com no mínimo duas assinaturas, transações de pagamentos e transferências através do Autoatendimento Setor Público via internet e todas as transações pertinentes as contas-correntes do Município de Caçapava-SP.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designados os responsáveis por assinaturas de cheques, com no mínimo duas assinaturas, transações de pagamentos e transferências através do Autoatendimento Setor Público via Internet e todas as transações pertinentes as contas-correntes do Município de Caçapava-SP, CNPJ 13.871.568/0001-20, Fundo Municipal de Saúde: **Iolanda Koba de Moura**, CPF 075.101.008-10 - *Secretária Municipal de Saúde*; **Yan Lopes de Almeida**, CPF 461.534.918-12 - *Prefeito Municipal*; **Luis Claudio de Toledo Araújo**, CPF: 090.367.388-65 - *Secretário Municipal de Finanças* e **Daniela de Souza Nakahara**, CPF 254.562.718-69 - *Chefe de Divisão de Administração da Receita*. Na ausência de qualquer um dos dirigentes supra é admitida, em substituição, a assinatura do Sr. **Roberto Cristiani Faria de Sá**, CPF: 098.530.588-63, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 3 de janeiro de 2025.**

**YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

\_\_\_\_ Estado de São Paulo \_\_\_\_

## **PORTARIA Nº 04/GAB, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa os responsáveis por assinaturas de cheques, com no mínimo duas assinaturas, transações de pagamentos e transferências através do Autoatendimento Setor Público via internet e todas as transações pertinentes as contas-correntes do Município de Caçapava-SP.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designados os responsáveis por assinaturas de cheques, com no mínimo duas assinaturas, transações de pagamentos e transferências através do Autoatendimento Setor Público via Internet e todas as transações pertinentes as contas-correntes do Município de Caçapava-SP, CNPJ 45.189.305/0001-21: **Yan Lopes de Almeida**, CPF 461.534.918-12 - *Prefeito Municipal*; **Luis Claudio de Toledo Araújo**, CPF: 090.367.388-65 - *Secretário Municipal de Finanças* e **Daniela de Souza Nakahara**, CPF 254.562.718-69 - *Chefe de Divisão de Administração da Receita*. Na ausência de qualquer um dos dirigentes supra é admitida, em substituição, a assinatura do Sr. **Roberto Cristiani Faria de Sá**, CPF: 098.530.588-63, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 3 de janeiro de 2025.**

**YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 006/RH, de 01 de janeiro de 2025**

**Yan Lopes de Almeida**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Fica nomeado para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais**, a partir desta data, o **Sr. Roberto Cristiani Faria de Sa**.

Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 01 de janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868**  
**Cep 12280.050** **C.G.C. 45.189.305/0001-21**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### P O R T A R I A N.º 007/RH de 01 de janeiro de 2025

**Yan Lopes de Almeida**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E**

Conceder a Sra. **Maria Teresa Moreira Marcondes**, servidora municipal, cadastrada no CPF: 092.825.738-00, ocupante do emprego permanente de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento sem vencimentos, ficando suspenso seu vínculo empregatício, nos termos da Lei Municipal nº 2728//1990, tendo em vista nomeação para o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**.

**Município de Caçapava**, 01 de janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 008/RH, de 01 de janeiro de 2025**

**Yan Lopes de Almeida**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Fica nomeado para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, a partir desta data, a Sra. **Maria Teresa Moreira Marcondes**.

Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 01 de janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868**  
**Cep 12280.050 C.G.C. 45.189.305/0001-21**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

**P O R T A R I A N.º 009/SP, de 01 de janeiro de 2025**

**Yan Lopes de Almeida**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Admitir o Sr. **Matheus Gobbi Sanches da Silva**, servidor municipal, portador do CPF: 201.890.748-41 para exercer o emprego em comissão de **Procurador Geral do Município**, lotado na **Procuradoria Geral do Município**, ficando suspenso seu vínculo empregatício de **Procurador do Município**, nos termos da Lei Municipal nº 2728, de 05 de dezembro de 1990, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 010/RH, de 01 de janeiro de 2025**

**Yan Lopes de Almeida**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Fica nomeado para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, a partir desta data, a **Sra. Iolanda Koba de Moura**.

Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 01 de janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
Prefeito Municipal

**RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868**  
Cep 12280.050 **C.G.C. 45.189.305/0001-21**

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 011/RH, de 01 de janeiro de 2025**

**Yan Lopes de Almeida**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Fica nomeado para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Gestão Pública**, a partir desta data, o Sr. **Gabriel Pinelli Ferraz**.

Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 01 de janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
Prefeito Municipal

**RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868**  
Cep 12280.050 **C.G.C. 45.189.305/0001-21**

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 012/RH, de 01 de janeiro de 2025**

**Yan Lopes de Almeida**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Fica nomeado para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, a partir desta data, o **Sr. Luis Cláudio de Toledo Araujo**.

Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 01 de janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
Prefeito Municipal

**RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868**  
Cep 12280.050 **C.G.C. 45.189.305/0001-21**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### P O R T A R I A N.º 001/RH, de 01 de janeiro de 2025

**YAN LOPES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

### R E S O L V E

Fica nomeado para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, a partir desta data, o Sr. **Antonio Potiguara Chagas Ferreira**.

Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868  
Cep 12280.050 C.G.C. 45.189.305/0001-21



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

*Estado de São Paulo*

### P O R T A R I A N.º 002/RH, de 01 de janeiro de 2025

**Yan Lopes de Almeida**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

### R E S O L V E

Fica nomeado para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana**, a partir desta data, o **Sr. Carlos de Queiroz Alvarez**.

Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 01 de janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
Prefeito Municipal

**RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868**  
Cep 12280.050 **C.G.C. 45.189.305/0001-21**

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 003/RH, de 01 de janeiro de 2025**

**Yan Lopes de Almeida**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Fica nomeado para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Entretenimento**, a partir desta data, a **Sra. Fernanda Bordan Tomé de Amarilla**.

Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 01 de janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868**  
**Cep 12280.050** **C.G.C. 45.189.305/0001-21**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### P O R T A R I A N.º 004/RH, de 01 de janeiro de 2025

**Yan Lopes de Almeida**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

### R E S O L V E

Fica nomeado para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir desta data, o **Sr. Lucas Augusto de Almeida Machado Alvarenga**.

Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
Prefeito Municipal

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868  
Cep 12280.050 C.G.C. 45.189.305/0001-21

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***P O R T A R I A N.º 005/RH, de 01 de janeiro de 2025**

**Yan Lopes de Almeida**, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Fica nomeado para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, a partir desta data, o **Sr. Paulo Roberto Ribeiro da Luz**.

Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 01 de janeiro de 2025.

**Yan Lopes de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE;-PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 3653.5868**  
**Cep 12280.050 C.G.C. 45.189.305/0001-21**